PROJETO DE LEI Nº 22 DE 2026

JKBKJ

A Câmara Municipal de Brasília de Minas decreta:

Art. 1º - No âmbito do Município de Brasília de Minas: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER DA IRACEMA
Autor da matéria

22/07/2026